



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 014/2024

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024 - SEMAD

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR NOVO COM KIT PÉ DE CARNEIRO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7000KG, POTÊNCIA BRUTA 74,5KW, CABINE FECHADA, LARGURA DE TAMBOR DE 1.676MM PARA ATENDER OS INTERESSES DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE Nº 943075/2023 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 1.245/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

DOS FATOS:

Chegou a esta Controladoria para manifestação, o processo de elaboração de **CONTRATO ADMINISTRATIVO** entre o **MUNICÍPIO DE BENEVIDES – PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **FEITOZAM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, correspondente a contratação do objeto homologado no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**, no valor total de **R\$ 459.999,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)**, encaminhado pela Departamento de Licitações/Contratos, de acordo com o objeto descrito acima.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Lei Federal nº 14.133/2021

Edital de Licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - PMB

DA CONCLUSÃO

Sob o ponto de vista técnico, observa-se que os trâmites procedimentais estabelecidos nos autos, estão em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos da Administração Pública).

Observa-se ainda, que o contrato em questão, prevê necessariamente, todas as cláusulas estabelecidas no art. 92 da lei 14.133/2021, como a descrição do objeto, o preço e as formas de pagamento, dentre outras.

Face o exposto, e ainda, considerando a legalidade, opino pela **REGULARIDADE** do procedimento.

Por fim, retorne os autos ao Departamento de Licitação para as providências necessárias.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Benevides/PA, 23 de abril de 2024.

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES

Controladora Geral

Dec. Mun. nº 017/2021 - Mat. 0113593